



# BOLETIM

## GERAL

**Nº 104/2021**  
Belém, 01 DE JUNHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 15 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM  
COORD ADJ CEDEC  
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
RESP. PELO CMD DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695



## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e**

**Considerando** o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0015173-19.2013.8.14.030-1, que tramitou perante a 3ª Vara da Fazenda de Belém;

**Considerando** a deliberação constante na Ata nº 198 da 6ª Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 12, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985;

**Considerando** as informações constantes nos autos do processo nº 2020/701933 e os termos do Parecer nº 386/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, ao posto de 1º TEN QOBM, a contar de 25 de setembro de 2011, a Oficial QOBM LEIDIANE DA SILVA SANTIAGO, em ressarcimento de preterição, pelo critério da antiguidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33827 - 2021 - AJG

### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XVII, da Constituição do Estado do Pará e pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005;**

**Considerando** que a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa - Dedicção ao Estudo", instituída pelo Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos de bombeiros militares, premiando os que hajam se destacado nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de bombeiro militar;

**Considerando** o conteúdo da Ata de Conclusão do Curso de Adaptação de Sargentos Bombeiro Militar - BM 2019;

**Considerando** os termos do Ofício nº 006/2020 - Gab.Cmdo. CBMPA, de 6 de maio de 2021, do Comandante-Geral da CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa a Civil;

**Considerando** as informações constantes no Processo nº 2021/478967,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha, "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa - Dedicção ao Estudo", ao 1º colocado no Curso de Adaptação de Sargentos BM/2019, 2º SGT BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,559, e conceito MB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33828 - 2021 - AJG

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### PORTARIA DE REVERSÃO

**PORTARIA Nº 208 DE 18 DE MAIO DE 2021**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;**

**Considerando** a decisão proferida na Ação Cível nº 0002270-51.2019.8.14.0200, em favor do 1º SGT BM GEORGE CLETO SOUZA CORREA;

**Considerando** mandado de intimação DOC: 20200041340827 do Tribunal de Justiça do Estado;

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/266928.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Anular a sanção de reforma administrativa disciplinar aplicada ao 1º SGT BM GEORGE CLETO SOUZA CORREA constante no Boletim Geral nº 039, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Reintegrar ao serviço ativo da Corporação o 1º SGT BM GEORGE CLETO SOUZA CORREA, MF: 5211344/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 09 de março de 2021.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/266.928 - PAE.

Fonte: Nota nº 33.791 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### LICENCIAMENTO A PEDIDO - PORTARIA

**PORTARIA Nº 224 DE 26 DE MAIO DE 2021**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;**

**Considerando** que o 2º SGT QBM ADEILTON CORTEZ SANTIS, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de requerimento, deferido conforme publicação no Boletim Geral nº 118, de 25 de junho de 2020;

**Considerando** que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 50, de 12 de março de 2021;

**Considerando** o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 10, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** a solicitação gerada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/564697 - CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 15 de março de 2021, o 2º SGT QBM ADEILTON CORTEZ SANTIS, MF 5623650/1, RG 2373727, Filho de Tom Mix Santis Mascarenhas e Verbena Dias Cortez, o militar é licenciado no comportamento Não Definido.

Art. 2º. Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 15 de março de 2021.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/564.697 - PAE.

Fonte: Nota nº 33.795 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00408**

Valor: R\$ 17.940,00

Origem: Termo de Inexigibilidade nº 029/2021 - CBMPA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o 3º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

Fonte de Recursos: 0101000000

Elemento de Despesa: 339039

Funcional: 06.122.1297.8338

Contratada: Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP, CNPJ: 10.498.974/000-1

Endereço: Rua Lorenço pinto, nº 196, 3º andar, Bairro: Centro, Curitiba/PR

**Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 661891

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33826 - 2021 - AJG

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CBMPA**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES NO SISTEMA DE PREÇO POR QUILO E PRATO COMERCIAL MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PRÓPRIA NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, sendo vencedora a Empresa:**

1) CM PART. LTDA; CNPJ: 14.376.655/0001-73; Endereço: AV ALCINDO CACELA, 2508, SALA 01 ALTOS, CREMAÇÃO, BELÉM - PA.

- ITEM 01 (refeições no sistema de preço por quilo, prato comercial e café da manhã), tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);



Belém - PA, 31 de maio de 2021.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662105

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33829 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 170, DE 10 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: ST BM ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO e SGT BM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO, 01 (UMA) diárias de alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua ao município de Barcarena - PA, no dia 03 de fevereiro de 2021, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33830 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 172, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: MAJ QOBM DIEGO ANDRADE CUNHA, 10 (DEZ) diárias de alimentação e 09 (NOVE) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$3.006,94 (TRÊS MIL, E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao município de Belém - PA, no período discriminado em planilha anexa, a serviço do 18º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33831 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 173, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CB BM MOISES DOS SANTOS LEAO e CB BM JUNIOR GOMES FARIAS, 06 (SEIS) diárias de alimentação, perfazendo um valor total de R\$886,20 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao município de Soure - PA, nos dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de abril de 2021, a serviço do 18º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33832 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 174, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO e SGT BM LUÍS OTÁVIO DE SOUZA MACIEL, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$263,76 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao município de Barcarena - PA, no dia 26 de abril de 2021, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33833 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM SERGIO DAS NEVES SOARES e SGT BM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R\$791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao município de Salinas - PA, no dia 29 a 30 de abril de 2021, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33834 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



**PORTARIA Nº 176, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares SGT BM EDGAR SMITH SANTOS e CB BM FABIO WAGNER COSTA SOARES, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao município de Barcarena - PA, no dia 20 de abril de 2021, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33835 - 2021 - AJG

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 177, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares SGT BM EDGAR SMITH SANTOS, CB BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO e CB BM FABIO WAGNER COSTA SOARES, 04 (QUATRO) diária de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$1.935,96 (MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Altamira - PA ao município de Belém - PA, no dia 07 a 10 de abril de 2021, a serviço do 9º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33836 - 2021 - AJG

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 178, DE 17 DE MAIO DE 2021 - DF**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares TCEL QOBM LILIANE OLIVEIRA THIERS CARNEIRO, SGT BM ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, CB BM LEANDRA MANÚLIA PAIVA e ARTHUR DA SILVA CASTRO, 02 (DUAS) diária de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.630,02 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao município de Capanema - PA, no período de 25 a 26 de abril de 2021, a serviço do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33837 - 2021 - AJG

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DF**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM ANTONIO SANTOS, SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA e CB BM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$1.434,84 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA aos municípios de Mosqueiro, Vigia e Moju - PA, no dia 06 a 08 de maio de 2021, a serviço da Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33838 - 2021 - AJG

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 180, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DF**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: CB BM FERNANDO DA SILVA DE CASTRO e SD BM JAISE PEREIRA MONTEIRO MARQUES, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$253,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Abaetetuba - PA ao município de Belém - PA, no dia 28 de abril de 2021, a serviço do 15º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33839 - 2021 - AJG

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 181, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DF**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.



**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CB BM DARILSON PEREIRA DA COSTA e CB BM FERNANDO DA SILVA DE CASTRO, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$253,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Abaetetuba - PA ao município de Belém - PA, no dia 13 de abril de 2021, a serviço do 15º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33840 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 182, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DF

##### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA, CB BM PAULO LOBATO GONÇALVES e CB BM JEOVAN DO ESPÍRITO SANTO VALENTE, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$385,08 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Abaetetuba - PA ao município de Igarapé - Miri/PA, no dia 20 de abril de 2021, a serviço do 15º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33841 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 183, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DF

##### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM JOELSON COELHO DE MELO e LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO, 10 (DEZ) diárias de alimentação, perfazendo um valor total de R\$2.584,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao município de Soure - PA, nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de maio de 2021, a serviço do 18º GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33842 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 184, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DF

##### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM REINALDO SOUZA DE ASSIS e CB BM ALUIZIO POMPEU DA COSTA, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R\$775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao município de Tucuruí - PA, no dia 07 a 08 de Maio de 2021, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33843 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 185, DE 19 DE MAIO DE 2021 - DF

##### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a militar: CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$145,07 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), por ter seguido viagem de Belém - PA ao município de Salvaterra - PA, no dia 14 de abril de 2021, a serviço do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33844 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 186, DE 19 DE MAIO DE 2021 - DF

##### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM ARMANDO MARQUES DE LIMA JÚNIOR, CB BM JAVITON ROBERT COSTA GALVÃO, CB BM MARCELO DOUGLAS CÂNCIO DE SOUZA, CB BM TONY EWERTON DE CASTRO, CB BM ROSIVALDO FAYAL DE FREITAS, SD BM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS, SD BM LUANE PINHEIRO DOS REIS, SD BM WILDELAN MORAES DE SOUZA e SD BM JHONATA RODRIGUES FEIO, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$10.302,12 (DEZ MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Castanhal e Barcarena - PA ao município de Belém - PA, no dia 10 a 14 de Maio de 2021, a serviço da Diretoria de Ensino e Instrução - DEI.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33845 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA, CB BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA, CB BM ARLISSON DE CASTRO MAIA, CB BM STALIN DE ALMEIDA BELO, SD BM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES, SD BM ERICK JONATAS GUIMARAES DE MENEZES, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$764,88 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém aos municípios de Belterra - PA e Mojuí dos Campos - PA, no dia 18 de março de 2021, a serviço do 4o GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33846 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CB BM MARIO EMIDIO LINHARES OLIVEIRA e SD BM PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$759,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santa Isabel do Pará aos municípios de Concórdia do Pará - PA e Tomé Açu - PA, no período de 14 a 15 de abril de 2021, a serviço do 12o GBM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33847 - 2021 - AJG

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA Nº 194, DE 25 DE MAIO DE 2021 - DF

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

**Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de

outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA, SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS, CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, CB BM BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA, CB BM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL e SD BM BIANCA DE OLIVEIRA SOARES, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.413,68 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém aos municípios e localidades discriminados em planilha anexa, no período de 02 a 07 de Junho de 2021, a serviço da assessoria de comunicação do CBMPA na Operação Corpus Christi 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 662181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.600, de 01 de junho de 2021; Nota nº 33848 - 2021 - AJG

### ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

### ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

### 3ª PARTE

## ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

### Diretoria de Apoio Logístico

#### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 05/2021- DAL/OBRAS - MAIO/2021, referente ao evento "PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA".

Fonte: Nota nº 33759 - 2021 - DAL

### Diretoria de Pessoal

#### LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 05 (cinco) meses e 20(vinte) dias de efetivos serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM-COND SÉRGIO PANTOJA DA SILVA	521046 1/1	01/10/2011	11/04/2021	3ª	Deferido

#### DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.083 - 2021 e Nota nº 33.049 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### PARTE Nº 044/2021 - COJ. PEDIDO DE ANULAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA EX-OFÍCIO DO 2º SGT BM RR ARIVALDO FRANCO SALINOS.

Parte nº 44/2021 Belém-PA, 12 de Maio de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

Tcel QOCBM Thais Mina Kusakari.

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

Assunto: PEDIDO DE ANULAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA EX-OFÍCIO DO 2º SGT BM RR ARIVALDO FRANCO SALINOS.

Protocolo: 2021/180929 e seus anexos.

Senhora Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA,



Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a solicitação de manifestação jurídica desta Comissão de Justiça pela Chefia de Gabinete do Exmº Senhor Comandante-Geral do CBMPA, por intermédio da Tcel Vivian Rosa Leite sobre o pleito do 2º SGT BM RR Arivaldo Franco Salinos realizado através de seu defensor legal o Dr. Antônio Moraes Araújo, OAB/PA nº 29.359, que versa sobre o pedido de anulação do ato de transferência para reserva ex-ofício cominado com a solicitação de inspeção por Junta Superior de Saúde com fins de reforma ex-ofício. Diante de tal pleito, esta comissão faz as seguintes considerações, a seguir elencadas.

Preliminarmente, destaca-se que o requerente ingressou nas fileiras do CBMPA em 01 de abril de 1990, conforme Boletim Geral nº 003 de 25 de abril de 1990 referente a matrícula no Curso de Formação de Soldados BM- 1ª Turma 1990.

O requerente demonstra ao longo de seu pedido que por várias vezes foi afastado de suas atividades laborais, por meio de atestados médicos, para fins de tratamento de saúde, em decorrência de problemas psicológicos, sendo que o militar realizava acompanhamento com o serviço de atendimento psicológico da Diretoria de Saúde.

Observa-se que os atestados médicos juntados pelo militar demonstram que estes não foram concedidos de maneira ininterrupta, sendo que o primeiro atestado médico é datado e 25 de janeiro de 2018, correspondendo a um dia de afastamento das atividades laborais. Até a passagem a inatividade o militar pertenceu ao efetivo do 17º GBM/ Vigia.

É certo que até a publicação da portaria de reserva remunerada do 2º SGT BM RR Arivaldo Franco Salinos publicada no Boletim Geral nº 130 de 16 de julho de 2020, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, o militar teve vários dias de afastamentos dos serviços por meio de atestados médicos, conforme se observa na juntada dos autos.

O requerente aduz que em decorrência da pandemia sua inspeção de saúde para fins de reforma foi reagendada do dia 01 de junho de 2020 para 06 de julho de 2020, conforme consta no memorando nº 060/2020- 17º GBM de 29 de maio de 2020, sendo que tal fato o prejudicou, por entender que a reforma administrativa deveria ser aplicada ao seu caso.

A fim de elucidar a situação do militar foram solicitadas diligências ao 17º GBM e Diretoria de Saúde. O 17º GBM remeteu o assentamento do militar, onde foi verificado que o SGT Salinos não foi agregado em função de seus afastamentos, o que ratifica que seus afastamentos não foram ininterruptos.

A Diretoria de Saúde informou por meio do ofício nº 008/2021 de 16 de abril de 2021 na seção do dia 17 de agosto de 2020, a Junta Regular de Saúde avaliou o laudo ofício, emitido para indicação de reforma em favor do 2º SGT BM RR Salinos que o considerou incapaz ao serviço bombeiro militar e não inválido para qualquer trabalho, e ao considerar o parecer dos psiquiatras que poderia gerar perdas nos proventos do militar, alinhada a publicação da reserva remunerada do militar, a Junta Regular de Saúde concedeu o apto administrativo.

Do acima exposto, observa-se que a reforma pleiteada pelo requerente não se iniciou, em decorrência da publicação da portaria de reserva remunerada do militar. A reserva do militar com base no art.10, III da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 que dispõe sobre a promoção das praças da Polícia Militar do Pará. Vejamos:

#### Seção V

#### Da Promoção por Tempo de Serviço

Art. 10. A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata "a pedido" ou "ex officio", sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições:

[...]

III- "ex officio", automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo masculino que completar trinta anos de efetivo serviço.

§ 3º Os Praças promovidos com base nos incisos de I a IV deste artigo passarão, "ex officio", para a reserva remunerada, retroativa à data do ato da promoção.

[...]

§ 8º Fica vedado aos Praças promovidos com base no que dispõe este artigo o cálculo dos proventos com base na graduação imediatamente superior.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

As portarias são normas infralegais estando hierarquicamente abaixo das leis, devendo atuar sempre segundo os textos normativos e servem para atender as necessidades do administrador em executar o texto legal.

Desse modo, ao analisar a passagem do requerente a inatividade vislumbra-se que tal ato jurídico demonstra-se válido e eficaz, produzindo todos os efeitos no mundo jurídico, não podendo prosperar nenhum pedido que trate de anulação deste, pois esta decorre de ilegalidade, o que não se observa no caso em concreto.

Estes são os apontamentos que trazemos para sua análise e considerações.

Nome	Matrícula
2 SGT RR ARIVALDO FRANCO SALINOS	5124050/1

#### ABEDOLINS CORRÊA XAVIER - MAJ QOBM

#### Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

Protocolo: 2021/180929 - PAE

Fonte: Nota nº 33219 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM MARCOS CLEISON BARRÓS MARTINS	542799/1/1	180	2ª	01/03/2003	01/03/2013	Deferido

Boletim Geral nº 104 de 01/06/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação C0A271BC0E e número de controle 1286, ou escaneando o QRcode ao lado.



#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.708 - 2021 e Nota nº 33.357 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 TEN QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES	556127/2/1	180	1ª	24/09/1993	24/09/2003	Deferido

#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.730 - 2021 e Nota nº 33.360 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	540934/9/1	180	1ª	01/08/1992	01/08/2002	Deferido

#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.979 e Nota nº 33.366 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ, DA NOTA Nº 12487, PUBLICADA NO BG Nº 65 DE 05/04/2019

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbos no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Professor Benício Lopes - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM CLEITON RODRIGUES DO ROSARIO	5421527/1	12/03/1990	14/12/1992	540

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 951/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### Errata:

Tornar sem efeito a publicação no BG nº 65, de 05/04/2019 da Nota nº 12.487 de Averbação de Tempo Escolar do SUB TEN QBM Cleiton Rodrigues do Rosario por já haver a Nota nº 29.318 com correção de data de 12.03.1990 a 14.12.1992 para 03.02.1990 a 29.12.1992 conforme Certidão de Tempo Escolar publicada no BG nº 13, de 20/01/2021 e Requerimento nº 9728/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Nota nº 33394 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbos no assentamento do militar abaixo, o tempo de 02 (dois) anos de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual - Belém - Pa, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM FABIO WENDELL LIMA DA LUZ	5608708/1	05/03/1990	17/12/1993	720	Deferido

#### DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.369 - 2021 e Nota nº 33.644 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	560748/5/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.481 - 2021 e Nota nº 33.671 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
TEN CEL QOBM VALTECIR DA SILVA PINHEIRO	570449/9/1	180	2ª	01/02/2005	01/02/2015	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.239 - 2021 e Nota nº 33.675 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM JEFFERSON NONATO FARIAS ASSUNCAO	572180/18/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.275 - 2021 e Nota nº 33.713 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS	5418414/8/2	25/04/2007	25/04/2017	1ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.289 - 2021 e Nota nº 33.715 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LUTO - CONCESSÃO**

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	17ª GBM	ADALTON DO NASCIMENTO CARMO	PAI	11/05/2021	18/05/2021	19/05/2021

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. Ao comandante do militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.504 - 2021 e Nota nº 33.763 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LUTO - CONCESSÃO**

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	5601967/1	8ª RM	HELENA LIMA MACEDO	SOGRA	11/05/2021	18/05/2021	19/05/2021

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. Ao comandante do militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11.296 - 2021 e Nota nº 33.764 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
1 TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO	5399050/1	Av. Dom Elizeu, Comunidade do Rocha, Ramal do Lontra	19	Zona Rural	Bragança-PA	68.600.000	Casa Térrea

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. Ao comandante do militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.598 - 2021 e nota nº 33.765 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
1 SGT QBM RONILSON DA LUZ BARBOSA	5209722/1	Rua Guajará, nº 2 Villa Ucuí	19	Icuí - Guajará - Ananindeua	Belém-PA	67125-884	Casa Térrea

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. Ao comandante do militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.231 - 2021 e Nota nº 33.767 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**NÚPCIAS - CONCESSÃO**

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme Art. 67, inciso I.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM CILAS PEREIRA DOS SANTOS	5617952/1	15/05/2021	22/05/2021

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. Ao comandante do Militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.362 - 2021 e Nota nº 33.768 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**NÚPCIAS - CONCESSÃO**

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme Art. 67, inciso I.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
CB QBM EDIMAR PINHEIRO CRUZ	57189393/1	22/05/2021	29/05/2021

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. Ao comandante do Militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.537 - 2021 e Nota nº 33.769 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbado no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual E. Médio Fernando Ferrari - Ananindeua - PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM EDWILSON DAMASCENO TEIXEIRA	560884/8/1	09/03/1987	15/12/1989	540	Deferido

**DESPACHO:**

1. A SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.665 - 2021 e Nota nº 33.772 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM GESIMO POMPEU ALMEIDA	5601975/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.654 - 2021 e Nota nº 33.773 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbado no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual E.F.M. Augusto Meira - Belém/ PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento
1 SGT QBM-COND JOÃO VIEIRA DE MELO	5398479/1	14/03/1989	17/12/1991	540	Deferido

#### DESPACHO:

1. A SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.081 - 2021 e Nota nº 33.779 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 6º GBM - Barcarena o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	5427703/1	6º GBM	Por ter sido Transferido	25/05/2021

Protocolo: 2021/513831 - PAE.

Fonte: Nota nº 33.803 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM WANDERLY LOPES DE SOUSA	57218529/1	Identidade Vencida

#### DESPACHO:

1. Deferido;
  2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.354 - 2021 e Nota nº 33.805 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### REFORMA DE MILITAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA**  
**JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2021 - JPMSS**

**ATA 010/2021**  
**1º VIA**

#### Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

**Nome:** ROBSON MARCELO PINTO LOPES

**Nascimento:** 06 MARÇO 1980

**Naturalidade:** PARAENSE

**Posto ou Graduação:** CB BM RG: 3700779 MF: 57173887/1

**OPM:** 16º GBM/CANAÃ DOS CARAJÁS - BM

#### Diagnóstico:

F 19 - Transtornos Mentais e Comportamentais Devidos ao Uso de Múltiplas Drogas e ao Uso de outras Substâncias Psicoativas;

F 61.0 - Transtornos Mistos da Personalidade.

**Parecer:** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº006/2021, datada de 22/03/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5.251 de 31/07/1985. Não é alienado Mental

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 12.05.2021, Belém- PA. Assinado(s).

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA**  
**RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE**

**MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO**  
**RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO**

**MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS**

**RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO**

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 007/2021- JPMSS

Protocolo: 2021/575086 - PAE

Fonte: Nota nº 33.815 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### REFORMA DE MILITAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA**  
**JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2021 - JPMSS**

**ATA 009/2021**  
**1º VIA**

#### Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

**Nome:** ODAILSON AFONSO CARDOSO

**Nascimento:** 21 NOVEMBRO 1967

**Naturalidade:** PARAENSE

**Posto ou Graduação:** 3º SGT BM RG: 15237 MF: 5162327/1

**OPM:** 29º GBM - MOJÚ

**Diagnóstico:** G 61.9 - Polineuropatia inflamatória não especificada.

**Parecer:** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº006/2021, datada de 22/03/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, Necessita de cuidados permanente de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985. É Equivalente a paralisia irreversível e incapacitante.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 12.05.2021, Belém- PA. Assinado(s).

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA**  
**RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE**

**MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO**

**RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO**

**MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS**

**RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO**

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 007/2021- JPMSS

Protocolo nº 2021/575086 - PAE

Fonte: Nota nº 33.816 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### REFORMA DE MILITAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA**  
**JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2021 - JPMSS**

**ATA 007/2021**  
**1º VIA**

#### Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

**Nome:** JAIR SARMENTO GEMAQUE

**Nascimento:** 24 JULHO 1969

**Naturalidade:** PARAENSE

**Posto ou Graduação:** 2º SGT BM RG: 1503958 MF: 3357635-1

**OPM:** RESERVA REMUNERADO

#### Diagnóstico:

I 10 - HIPERTENSÃO ESSENCIAL (primária);

I 20 - Angina Pectoris.

**Parecer:** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº007/2021, datada de 05/04/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, Necessita de cuidados permanente de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985. É cardiopata Grave.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 12.05.2021, Belém- PA.



Assinado(s).

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA**  
**RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE**

**MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO**  
**RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO**

**MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS**  
**RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO**

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 007/2021- JPMSS

Protocolo nº 2021/575086

Fonte: Nota nº 33.817 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## REFORMA DE MILITAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA**  
**JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2021 - JPMSS**

**ATA 003/2021**  
**1º VIA**

**Comando Geral - Corpo Militar de Saúde**

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

**Nome:** ROOSEVELT NERY BRITO

**Nascimento:** 12 MAIO 1951

**Naturalidade:** PARAENSE

**Posto ou Graduação:** SUBTEN BM RG: 6209 MF: 5399009-1

**OPM:** PAGADORIA DOS INATIVOS - DP/QCG/BM

**Diagnóstico:**

M 50.1 - Transtorno do disco cervical com radiculopatia;

G .62 - Outras Polineuropatias.

**Parecer:** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº006/2021, datada de 22/03/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, Necessita de cuidados permanente de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985. É Equivalente a paralisia irreversível e incapacitante.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 12.05.2021, Belém- PA.

Assinado(s).

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA**  
**RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE**

**MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO**  
**RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO**

**MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS**  
**RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO**

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 007/2021- JPMSS

Protocolo nº 2021/575086 - PAE

Fonte: Nota nº 33.818 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados, conforme solicitação da Diretoria de Apoio Logístico:

Nome	Matrícula	Setor	Setor	Função Nova:
	a	Atual:	Interno:	
SUB TEN RRCONV CARLOS DAVID LOBO DA SILVA	5037603/2	QCG-DAL	ALMOXARIFADO	CONDUTOR DE VIATURAS
SUB TEN RRCONV JOMAR JARDIM DOS SANTOS	5427860/2	QCG-DAL	ALMOXARIFADO	CONDUTOR DE VIATURAS
1º SGT RRCONV FERNANDO LOBO FERNANDES	3384870/2	QCG-DAL	ALMOXARIFADO	CONDUTOR DE VIATURAS

Protocolo: 2021/570684 - PAE

Fonte: Nota nº 33.819 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## DIRETORIA DE PESSOAL - ORIENTAÇÃO 006/2021

**ODP 006/2021: Concessão de Ajuda de Custo**

**Conforme prevê os Arts 38 a 44, da Lei nº 4.491 de 28 de Novembro de 1973, que versam sobre concessão de AJUDA DE CUSTO ao bombeiro militar:**

1. O(a) bombeiro(a) militar deverá solicitar via requerimento no SIGA "Ajuda de Custo", e anexar os seguintes documentos:

- Boletim Geral de transferência/nomeação (obrigatório);
  - Boletim Geral de inclusão de dependentes (obrigatório para quem solicita 02 soldos);
  - Declaração de novo domicílio, ou seja, declaração do comandante/chefe constando o deslocamento do(a) bombeiro(a) militar juntamente com seus dependentes (obrigatório para quem solicita 02 soldos).
2. O comandante/chefe do(a) Bombeiro(a) militar deverá autorizar o requerimento que estiver com todos os documentos previstos nos dispositivos legais acima mencionados;
3. Após autorização do comandante/chefe a Diretoria de Pessoal através da Seção de Pagamento de Pessoal fará análise do requerimento e se deferido providenciará publicação em Boletim Geral.

**JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM**  
**Diretor de Pessoal do CBMPA**

Fonte: Nota nº 33823 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## DIRETORIA DE PESSOAL - ORIENTAÇÃO

**ODP 007/2021: Núpcias**

Conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais), que versam sobre concessão de NÚPCIAS (oito dias de afastamento) aos bombeiros militares:

1.O(a) bombeiro(a) militar deverá solicitar via requerimento no SIGA- "Núpcias", inserir no item Motivação/Justificativa a data de início e término das núpcias (oito dias corridos) e anexar o seguinte documento:

a) Cópia da certidão de Casamento (obrigatório)

Obs.: caso a certidão de casamento não esteja pronta na data do requerimento poderá ser incluído documento comprobatório emitido pelo cartório informando a data do casamento.

- O comandante/chefe do(a) Bombeiro(a) militar deverá autorizar o requerimento que estiver com o documento previsto nos dispositivos legais acima mencionados;
- Após autorização do comandante/chefe a Diretoria de Pessoal através da Seção de Controle de Pessoal fará análise do requerimento e se deferido providenciará publicação em Boletim Geral.

**JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM**  
**Diretor de Pessoal do CBMPA**

Fonte: Nota nº 33824 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## Comissão de Justiça

### PARECER Nº. 99/2021 - COJ. ANÁLISE DA MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO, COMO OBJETO A REVISÃO DOS VALORES DOS ÍTENS Nº 20 E 21 DO CONTRATO Nº 208/2020.

**PARECER Nº 099/2021 - COJ.**

**INTERESSADO: A Farmacêutica Distribuidora Ltda - ME.**

**ORIGEM: Diretoria de Apoio Logístico- DAL.**

**ASSUNTO: Parecer jurídico que versa sobre a análise da minuta do 1º Termo Aditivo, como objeto a revisão dos valores dos itens nº 20 e 21 do contrato nº 208/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2020 - CBMPA.**

**ANEXOS: Protocolo eletrônico nº 2020/394398, 2021/158755 e 2021/297132.**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. 1º TERMO DE ADITIVO, COM A REVISÃO DOS VALORES DOS ÍTENS Nº 20 E 21 DO CONTRATO Nº 208/2020, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - CBMPA. PREVISÃO LEGAL DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D", §1º DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER Nº 324/2021 - PGE. REMESSA À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

### I - DA INTRODUÇÃO:

#### DA CONSULTA E DOS FATOS

A Tcel QOBM Marília Gabriela Contente Gomes, Diretora de Apoio Logístico do CBMPA, por meio do despacho, datado 11 de maio de 2021, solicitou parecer jurídico acerca minuta do 1º Termo Aditivo, como objeto a revisão dos valores dos itens nº 20 e 21 do contrato nº 208/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2020 - CBMPA, encaminhado pelo processo eletrônico nº 2020/394398.

Previamente, importante ressaltar que a empresa Farmacêutica Distribuidora LTDA-ME, em requerimentos anteriores, solicitou apreciações quanto a possibilidade de cancelamento, por meio dos protocolos eletrônicos nº 2021/245553 e 2021/151767, e posteriormente, à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio dos protocolos eletrônicos nº 2021/158755 e 2021/297132, dos itens do contrato, ambos indeferidos, após os pareceres nº 043/2021 e nº 062/2021, respectivamente.

Em, 29 de março de 2021, a Diretora de Apoio Logístico, por meio do protocolo nº 2020/394398, juntando um novo mapa comparativo de preço, com valores atualizados, para sustentar a revisão dos valores dos itens ora contestado do contrato e por entender que a cláusula 7, referente ao reajuste contratual não caberia para embasar o parecer nº 62/2021 - COJ, solicitou ao Gabinete de Comando uma "Urgente tomada de decisão...". O que gerou nova manifestação desta Comissão de Justiça na Parte nº 27/2021. Diante disso, o Exmº. Sr. Comandante-Geral do CBMPA encaminhou o processo via ofício nº 0254/2021, de 31 de março de 2021, para fins de análise pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA).

A Procuradoria, através do parecer nº 324/2021 (Processo 2020/394398), se manifestou de maneira favorável quanto à possibilidade jurídica de revisão contratual, em relação aos itens do contrato, por entender que há vantagemidade no preço, e a demora com um novo processo licitatório, mesmo que se trate de dispensa, trará prejuízo à Administração Pública.



Após retorno do processo, iniciou-se a instrução processual para formalização do 1º Termo aditivo ao contrato.

O Subdiretor de Apoio Logístico por meio do despacho, datado 28 de abril de 2021 solicitou a informação sobre disponibilidade orçamentária para aditivo do contrato nº 208/2020, referente à revisão nos itens 20 e 21 - luvas de procedimentos. A Diretoria de Finanças do CBMPA informou através do ofício nº 113/2021 - DF, de 05 de maio de 2021, que existe disponibilidade orçamentária para atender a despesa, a seguir discriminada:

Disponibilidade Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recurso: 0101000000 - Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 Operações de Combate a incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.

Valor disponível: R\$ 433.358,80 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Constam ainda nos autos o despacho datado de 07 de maio de 2021, da Diretora da DAL, solicitando ao Exmº. Senhor Comandante-Geral que autorize a despesa pública e a instrução do processo de prorrogação contratual pela Seção de Contratos da DAL.

Por fim, consta despacho nos autos com autorização do Exmo. Sr. Comandante-Geral, datado de 07 de maio de 2021, para que seja realizada a despesa pública para o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 208/2020, cujo objeto é a revisão dos valores dos itens 20 e 21 - luvas de procedimento, alterando o valor contratual de R\$ 282.058,08 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 433.358,80 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta centavos), devendo ser utilizada a fonte de recursos do TESOIRO, conforme disponibilidade orçamentária.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação e cumprimento do objeto contratual, etc., tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os de natureza financeira, técnica e comercial, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, motivo pelo qual presume-se que a Diretoria de Apoio Logístico exauriu as opções para a pesquisa de mercado na busca de orçamentos dos bens e dos valores de revisão, em observância aos princípios previstos no artigo 37 caput da Constituição Federal, na obtenção de preços mais vantajosos à Administração.

Da análise das peças acostadas aos autos a Procuradoria-Geral do Estado através do parecer nº 234/2021 se manifestou de maneira favorável quanto a possibilidade jurídica de reequilíbrio da relação entre Administração e fornecedor (em processo originado nesta Corporação que tinha como objeto a aquisição de luvas descartáveis) por entender que o direito a uma relação contratual equilibrada é direito de ambas as partes, e dada a vantajosidade para Administração, em detrimento do início de um novo processo licitatório.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1 - unilateralmente pela Administração:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(Grifo nosso)

Devendo tais alterações serem realizadas por meio dos termos aditivos, juntados aos autos do processo administrativo referente ao contrato principal (art. 60, Lei 8.666/93), devendo ocorrer a demonstração do valor referencial e do valor global, os valores atualizados.

Por isso, os aditivos legais devem ser deflagrados no âmbito do processo que contém o instrumento principal, para assim evidenciar, documentalmente, a sequência cronológica da contratação.

No caso em tela, ressalta-se que o presente aditivo ao contrato nº 208/2020 - CBMPA, ainda que não haja previsão contratual para a revisão pretendida, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ainda assim ser concedido, a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Além disso, toda decisão administrativa em processo licitatório parte da motivação de uma unidade interessada na aquisição de algum bem ou contratação de algum serviço e mesmo seu acréscimo. Devendo o documento do setor competente apresentar justificativa para sua aquisição com o detalhamento sobre a necessidade do material ou serviço e seu acréscimo ou supressão, ainda, quais os danos causados à unidade pela sua não aquisição, devendo estar datado e assinado.

No mesmo sentido a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo regula no âmbito da Administração Pública Federal, define em seu caput do art. 2º os princípios que a Administração Pública deve observar, fixando a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão da autoridade administrativa. in verbis:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

[...]

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

(Grifo nosso)

Nos termos do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, toda e qualquer alteração contratual deve ser justificadas, e como exposto no parecer da Procuradoria Geral do Estado, que entendeu existir comprovação de repercussão gerada pela Pandemia, COVID-19, o que gerou alteração perante os custos e preços praticados na contratação do fornecimento das luvas de procedimentos, portando sendo motivo hábil à revisão contratual, devendo tais informações constar na minuta do aditivo, além de constar cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia.

Por fim, que os setores que participaram da atuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 e 03 (OCI-02 e 03) que visa a padronização dos processos administrativos e transparência pública, respectivamente.

São estas as considerações sobre os autos, as quais submetemos a conhecimento e deliberação de Vossa Excdelência.

## III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as orientações constantes na fundamentação jurídica elencada, esta Comissão de Justiça se manifesta no sentido de que a minuta encontrar-se dentro dos ditames estabelecidos no Parecer nº 000324/2021, no qual conclui ser juridicamente viável concessão do pedido de revisão contratual, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, com relação aos itens 20 e 21 (luvas) do contrato nº 208/2020.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 17 de maio de 2021.

**NATANAEL BASTOS FERREIRA - Maj QOBM**

**Membro da Comissão de Justiça do CBMPA**

## DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminhado à consideração superior.

**THAIS MINA KUSAKARI - TCEI QOCBM**

**Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA**

## DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL:

I- Decido por:

( x ) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

II- À DAL para conhecimento e providências;

II- À AJG para publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- Cel QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolos: 2020/394398, 2021/158755 e 2021/297132.

Fonte: Nota nº 33.757 - 2021 - Comissão de Justiça do CBMPA.

## 4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

### Gabinete do Subcomandante-Geral

## SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 013/2021 - IPM - SUBCMDº GERAL, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 013/2021 - IPM - Subcmdº Geral, de 12 de abril de 2021, cujo Encarregado foi o TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO MF: 5749131/1, que versa sobre as circunstâncias dos fatos nos quais ocorreu o falecimento do TEN CEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, MF: 5723523/1, possivelmente em decorrência da COVID/19, bem como a aplicabilidade do decreto Nº 674, de 8 de abril de 2020 ao caso em tela.

## RESOLVO:

Concordar com a conclusão a qual chegou o encarregado do Inquérito policial militar, de que o falecimento do TEN CEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, MF: 5723523/1, se deu em



decorrência da COVID/19, conforme atestado de óbito juntado aos autos do presente inquérito, e que a enfermidade foi contraída pelo militar no exercício de suas funções, tendo em vista que, conforme provas constantes nos autos, mesmo durante o período de pandemia o referido servidor seguiu no cumprimento do dever até poucos dias antes de sua morte. Inclusive, tendo apresentado os primeiros sintomas no dia 14 de março de 2021, quando procurou atendimento no hospital particular Santo Agostinho, retornando no dia 25/03/2021, sendo transferido ao Hospital Público Transamazônico e veio a falecer no dia 05/04/2021.

Alude o Decreto nº 674 de 8 de abril de 2020 em seu Art.1º:

Art. 1º O falecimento de servidor público civil ou militar estadual por COVID-19, contraída no exercício de suas atribuições em órgão ou entidade das áreas de saúde, segurança pública e assistência social, é considerada como acidente de serviço para fins de pagamento de pensão especial aos seus dependentes, na forma do Art. 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e da alínea "c" do inciso II do art. 160 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Conforme demonstrado nos autos do presente inquérito, a enfermidade foi contraída pelo militar em razão do exercício da função, visto que a despeito de a família do militar adotar as medidas de prevenção recomendadas pelos órgãos de saúde este seguiu normalmente cumprindo suas obrigações ante a Corporação Bombeiro Militar, posteriormente ao contágio o quadro clínico se agravou resultando em sua morte, o que nos termos do Decreto Estadual Supracitado enquadra-se para fins legais em acidente de serviço.

Desta feita, em virtude das circunstâncias que levaram o militar a óbito, este faz jus a promoção "post mortem", nos termos do Art. 11, inciso II da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 - Lei de promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará:

Art. 11. A promoção "post-mortem" visa expressar o reconhecimento do Estado, ao Oficial que falecer no cumprimento do dever ou em consequência dele, e será efetivada na data do falecimento, em uma das seguintes situações:

[...]

II - em consequência de ferimento recebido na preservação da ordem pública ou doença, moléstia ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenham sua causa eficiente;

De todo o exposto, com fulcro na Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 - Lei de promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará; Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará e no Decreto Estadual nº 674 de 8 de abril de 2020, conclui-se que o militar TEN CEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, MF: 5723523/1 faleceu em virtude de COVID/19 contraída no exercício da função, fazendo jus a promoção "post mortem" e recebimento de pensão especial.

- 1 - Publicar em Boletim Geral a presente Solução. À Ajudância Geral para providências;
- 2- Encaminhar 01(uma) via dos autos a JME/PA. À Assistência do Subcomando para providências;
- 3- Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;
- 4 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de maio de 2021.

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Protocolo: 2021/379252 - PAE;

Nota nº 33811 - 2021 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

### SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2021 - IPM - SUBCMDº GERAL, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 008/2021 - IPM - Subcmdº Geral, de 19 de março de 2021, cuja Encarregada foi a 2ª TEN QOBM ANA PAULA BRITO PEREIRA MF: 5932584/1, que versa sobre as circunstâncias dos fatos nos quais ocorreu o falecimento do 1º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE, MF: 5601886/1, possivelmente em decorrência da COVID/19, bem como a aplicabilidade do decreto Nº 674, de 8 de abril de 2020 ao caso em tela.

#### RESOLVO:

Concordar com a conclusão a qual chegou a encarregada do Inquérito policial militar, de que o falecimento do 1º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE se deu em decorrência da COVID/19, conforme atestado de óbito juntado aos autos do presente inquérito, e que a enfermidade foi contraída pelo militar no exercício de suas funções, tendo em vista que, conforme provas constantes nos autos, mesmo durante o período de pandemia o referido servidor seguiu no cumprimento do dever até poucos dias antes de sua morte, inclusive tendo apresentado os primeiros sintomas no dia 20 de fevereiro de 2021, durante o serviço, posteriormente tendo sido internado e vindo a óbito no dia 13 de março 2021.

Alude o Decreto nº 674 de 8 de abril de 2020 em seu Art.1º:

Art. 1º O falecimento de servidor público civil ou militar estadual por COVID-19, contraída no exercício de suas atribuições em órgão ou entidade das áreas de saúde, segurança pública e assistência social, é considerada como acidente de serviço para fins de pagamento de pensão especial aos seus dependentes, na forma do Art. 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e da alínea "c" do inciso II do art. 160 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Conforme demonstrado nos autos do presente inquérito, a enfermidade foi contraída pelo militar em razão do exercício da função, visto que a despeito de a família do militar adotar as medidas de prevenção recomendadas pelos órgãos de saúde, este seguiu normalmente cumprindo suas obrigações ante a Corporação Bombeiro Militar, posteriormente ao contágio o quadro clínico se agravou resultando em sua morte, o que nos termos do Decreto Estadual Supracitado enquadra-se para fins legais em acidente de serviço.

Desta feita, em virtude das circunstâncias que levaram o militar a óbito, este faz jus a promoção "post mortem", nos termos do Art. 11, inciso II da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 - Lei de promoção de praças:

Art. 11. A promoção "post-mortem" visa expressar o reconhecimento, por parte do Estado, ao Praça que falecer no cumprimento do dever ou em consequência dele, e será efetivada na data do

falecimento, em uma das seguintes situações:

[...]

II - em consequência de ferimento recebido na preservação da ordem pública ou doença, moléstia ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenham sua causa eficiente;

De todo o exposto, com fulcro na Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 - Lei de promoção de praças; Lei Nº 5.251 de 31 de julho de 1985 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará e no Decreto Estadual nº 674 de 8 de abril de 2020, conclui-se que o militar 1º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE faleceu em virtude de COVID/19 contraída no exercício da função, fazendo jus a promoção "post mortem" e recebimento de pensão especial.

- 1 - Publicar em Boletim Geral a presente Solução. À Ajudância Geral para providências;
- 2- Encaminhar 01(uma) via dos autos a JME/PA. À Assistência do Subcomando para providências;
- 3- Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;
- 4 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de maio de 2021

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Protocolo: 2021/474681 - PAE;

Nota nº 33812 - 2021 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

### INSTAURAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO - PORTARIA Nº 45/2021 -SUBCMDº GERAL, 28 DE MAIO DE 2021.

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIII c/c art. 112 da Lei Estadual nº 9.161/2021);**

**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

**Considerando** os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre a Substituição de Presidente de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 006/2021 - PADS - Subcmdº Geral, de 19 de Março de 2021 - BG nº 61/2021, de 29/03/2021 (OBJETO: apurar a conduta do CB BM RONEID RAFAEL DA SILVA, MF: 57173830/1).

#### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM RONEID RAFAEL DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XV e XVII; art. 18, incisos V, VII, IX, XI e XXVII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIII e XCIX §§1º e 2º c/c art. 304 do CPM, Portaria nº 001 de 31 de janeiro de 2017, art. 5º. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 9.161/2021;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/231538, Parte S/Nº- PADS, de 08 de Abril de 2021 e 01 (uma) via dos autos de PADS, instaurado através da portaria nº 06/2021- Subcmdº Geral, de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Substituir o ST BM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE, MF: 5211905/2, pelo ST BM ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES, MF: 5609895/1, como Presidente do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 006/2021 - PADS - Subcmdº Geral, de 19 de Março de 2021, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021)

Art. 3º. O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Protocolo nº 2021/231538 - PAE;

Fonte: Nota nº 33821 - 2021 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

### Diretoria de Apoio Logístico

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA Nº 003/2021 - DAL, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 26, inciso V da Lei Estadual nº 9.161/2021;**

**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;



**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

**Considerando** os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre o Acidente Automobilístico sofrido pelo CB BM Wellington Evangelista Ferreira ocorrido no dia 25 de março de 2021 e Boletim de Ocorrência Policial nº 000005/2021.101442-1, de 01 de abril de 2021, do CB BM Wellington Evangelista Ferreira, onde consta relato de fatos relativos ao acidente citado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 2º SGT BM JORGE MARINHO BARROS, MF: 5428866/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/407006 contendo 11(onze) folhas;

Art. 2º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM****Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA**

Protocolo: 2021/407.006 - PAE

Fonte: Nota nº 33213 - 2021 - DAL

**Diretoria de Pessoal****MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
2 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	17º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.515 - 2021 e Nota nº 33.766 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada a militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	5721791/7/1	Detenção	04	BG nº 164/QCG de 03SET2013. Transgressão Leve. Permanece no comportamento BOM.	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento da militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.511 - 2021 e Nota nº 33.775 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada a militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	5721791/7/1	Detenção	08	BG nº 89/QCG de 15MAI2014. Transgressão Leve. Permanece no comportamento BOM.	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento da militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.512 - 2021 e Nota nº 33.776 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada a militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	5721791/7/1	Detenção	04	BG nº 48/QCG de 16MAR2011. Transgressão Leve. Permanece no comportamento BOM.	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento da militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.513 - 2021 e Nota nº 33.777 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
1 SGT QBM LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	5428912/1	25º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.557 - 2021 e Nota nº 33.778 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL**